

## **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO /PLANO/AGENDA E RELATÓRIO DA ÁREA DE SAÚDE**

**Data da reunião: 25/11/2008**

Coordenador: Luiz Carlos Silva de Oliveira

Ralator: Luiz Antonio Alcântara Madureira

Membros: Joel Tadeu Correa, Terêncio de Lima, Gildásio José dos Santos, Claudiney Batista, Jeremias Bequer Brizola, Leonardo Di Colli, Mari Elaine Rodella, Robson Teixeira, Eloisa Helena de Souza.

### **RELATÓRIO**

1. Foi feita de início a apresentação dos membros presentes na reunião da Comissão.
2. Antes de começar os trabalhos, foi solicitado para se deixar registrado em ata, que os membros não receberam documentos da Comissão de Orçamento via correio ou meio eletrônico como o relatório de gestão de 2008 da SESA.
3. Em seguida a Diretora do Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR Deise Regina Sprada Pontarolli apresentou de maneira detalhada todas as explicações técnicas e jurídicas sobre o Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional (CMDE), informando-nos que estes medicamentos são padronizados pelo Ministério da Saúde, que define qual é o medicamento, para que doença ele vai se destinar, através do CID e define ainda os protocolos clínicos e também qual é o valor de ressarcimento aos Estados. Cabe ao Estado a aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos. Quando a CEMEPAR dispensa através das vinte e duas Regionais de Saúde no Paraná os medicamentos para os pacientes gera-se uma APAC - Autorização de Procedimento de Alta Complexidade que é uma fonte específica para estes medicamentos sendo que o Ministério da Saúde repassa ao estado em torno de 8 milhões de reais ao mês onde o Estado do Paraná co-financia em torno de 30 % . A Diretora da CEMEPAR ficou de fornecer por escrito na próxima reunião as importâncias de recursos financiados pelo Estado juntamente com as portarias de financiamento da Assistência Farmacêutica, adiantando que no site da SESA as informações estão disponibilizadas. Por fim a Diretora deixou uma cópia do parecer técnico dos Projetos de Lei do Senado nº338/07 do Senador Flávio Arns que assegura a oferta de medicamentos constantes de Tabelas elaboradas pelo Gestor Federal do SUS e não exime o Poder Público de fornecer outros medicamentos que não estejam relacionados na lista do Ministério da Saúde, mesmo sem a existência de comprovação científica para a patologia, e Projeto de Lei nº 219/07 do Senador Tião Viana.
4. Mari Elaine manifesta posicionamento contrário do decreto do Governador que tirou autonomia da SESA em relação ao Medicamento Excepcional.
5. Logo após foi feita a apresentação de contas pelo representante da GPS/SESA Felício Raitani, apresentando o Consolidado do Orçamento da

SESA até a data de 22 de outubro de 2008, não apresentando o detalhamento das contas, sendo que a Comissão deve sugerir excluir o que não são gastos em Saúde e pedir o detalhamento de outras Secretarias e Convênios, bem como recursos que o Estado recebe do Ministério da Saúde e onde são aplicados. O representante da SESA solicita que se oficialize os pedidos da Comissão, argumentando que a Resolução 333 do Ministério da Saúde que assegura o pronunciamento do gestor das respectivas esferas de governo apresente prestação de contas em relatório detalhado serve apenas para o Ministério da Saúde. A Comissão de Orçamento decidiu por fim sugerir oficializar o seguinte:

A Comissão de Orçamento vem pelo presente solicitar a apresentação pela Secretaria Estadual de Saúde dos recursos advindos de outras fontes (OF), inclusive dos recursos recebidos pelo Ministério da Saúde. Assim, as informações solicitadas:

Convênios:

Nº do convênio;

Órgão conveniado;

Valor do projeto;

Valor recebido pela SESA;

Valor aplicado pela SESA;

Onde é aplicado;

Contrapartida da SESA.

Recursos do Ministério da Saúde:

Programas e valores recebidos do MS;

Aplicação dos recursos do MS.

Recebido as respostas a Comissão dará o parecer na próxima reunião.

6. O Conselheiro Carlos Zanetti solicitou desligamento por escrito da Comissão de Orçamento argumentando que a ABO- PR já estar representado pelo relator desta Comissão.

**Curitiba, 25 de novembro de 2008.**